

EDITAL Nº 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E
CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(CONSOLIDADA COM AS CORREÇÕES DA ERRATA 001 E EDITAL Nº 002/2021)

O **Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**, em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, conveniente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, conveniente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637 , de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, **COMUNICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas a **estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul)**, matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Áudio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História, Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), sob a supervisão da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Mato Grosso do Sul.

1.2. Este Processo seletivo de estagiários atenderá a demanda das Secretárias de Estado do Governo de Mato Grosso do Sul, sendo realizada capacitação dos estagiários aprovados nas respectivas áreas de atuação, bem como capacitação para os gestores estaduais que receberão os estagiários em suas respectivas pastas.

1.2.1. A capacitação é requisito de aprovação do candidato para o exercício do programa de estágio, sendo condição para sua aprovação, 75% (setenta e cinco por cento) de presenças nas aulas e atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas avaliações realizadas por matéria.

1.2.2. As aulas serão ministradas de **03/01/2022 a 08/02/2022**, das 7h30m as 11h45m e das 13h as 17h15m (horário de MS), conforme cronograma a seguir:

Manhã (aula síncrona)			Tarde (assíncrona)	
Período	<u>7h e 30 min às 9h e 30 min</u>	<u>9h e 45 min às 11h e 45 min</u>	<u>13h00m às 15h00m</u>	<u>15h e 15min às 17h e 15 min</u>
03/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
04/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
05/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
06/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
07/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
08/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos



Domingo	-----	-----	-----	-----
10/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
11/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
15/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
13/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
14/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
15/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
Domingo	-----	-----	-----	-----
17/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
18/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
19/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
20/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
21/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
22/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
Domingo	-----	-----	-----	-----
24/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
25/jan	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
26/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
27/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
28/jan	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
29/jan	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
Domingo	-----	-----	-----	-----
31/jan	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
01/fev	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
02/fev	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores
03/fev	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
04/fev	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica	Atendimento e ética	Introdução à Gestão Estratégica
05/fev	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Introdução ao Gerenciamento por Processos
Domingo	-----	-----	-----	-----
07/fev	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores	Informática Avançada	Elaboração de Indicadores

08/fev	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas	Gestão de Riscos	Introdução às Finanças Públicas
---------------	------------------	---------------------------------	------------------	---------------------------------

1.3. O programa contemplará **250 (duzentos e cinquenta) vagas de estágio para graduandos das instituições de ensino que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul).**

1.3.1. Poderão participar do processo seletivo classificatório os estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino que compõe o CRIE e com frequência efetiva nos cursos disponíveis neste processo seletivo.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo de Estágio os alunos que se encontram matriculados e cursando:

Semestre / Ano	Instituição
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 02 últimos anos de seu curso.	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Federal da Grande dourados (UFGD)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Universidade Uniderp-Anhanguera
Estejam cursando durante os anos de 2022-2023, em que se realizará o exercício do estágio, os 4 últimos semestres de seu curso.	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)

1.5. As vagas serão preenchidas por meio deste Processo Seletivo Simplificado. A duração do estágio dos aprovados e selecionados será de 12 meses, podendo, de acordo com o desempenho e avaliação do estagiário no programa, bem como com o interesse e necessidade da administração pública, ser renovado por igual período. Em havendo a prorrogação, o período total de duração do estágio não poderá passar de 24 meses.

1.6. O Programa de estágio tem por escopo capacitar e dar experiência aos jovens e acadêmicos do Estado de Mato Grosso do Sul, dando formação da área de gestão e administração públicas aplicadas às várias atuações e frentes políticas e governamentais.

1.6.1. O Programa de estágio objetiva formar talentos, fortalecer a formação de estudantes e ainda proporcionar uma vivência do funcionamento interno público. Por meio deste programa estar-se-á preparando os aprovados e ainda suprindo a alta demanda de serviço do estado, atendendo assim a economicidade e eficiência.

1.6.2. Os estagiários terão a oportunidade de vivenciar, na prática, os conteúdos ministrados nas aulas e, desta forma, articular com as atividades de gestão pública. Além de receberem a formação complementar por meio das capacitações específicas do programa.

1.7. Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado.

1.8. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições da função, bem como das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes regidos por este Edital.

1.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas.

1.10. Em todas as etapas deste processo seletivo serão respeitadas as orientações do Plano de Biossegurança da FAPEC e do Estado de Mato Grosso do Sul, além das recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS).

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A carga horária para os estagiários de nível superior será de 30 (trinta) horas semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, com bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e seguro.

2.1.1. O estagiário terá direito ao auxílio-transporte, cujo valor corresponderá a R\$200,00 (duzentos reais).

2.2. Em nenhuma hipótese será contratado ou mantido na função o candidato aprovado que esteja cumprindo **somente dependência ou adaptação**.

2.3. Para as vagas disponíveis, apenas será admitido o candidato aprovado que, comprovadamente, até a data da posse, não possua mais de uma dependência em qualquer disciplina, salvo se não houver candidato que cumpra este requisito.

2.4. Não será admitido ao estágio o estudante que estiver matriculado no **último semestre do curso no momento da convocação**, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio.

2.5. As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.6. Após o prazo de inscrição, **não serão aceitos pedidos de alteração** da cidade indicada para concorrer ao credenciamento.

2.7. O período de estágio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, e mínimo de 06 (seis) meses.

2.8. Será compreendido como conclusão do curso na instituição de ensino, ainda que ocorra no período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o encerramento do último semestre letivo.

3. AS VAGAS

3.1. O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas de estágio existentes em quaisquer dos cursos acima especificados, bem como à formação de cadastros de reserva, para o fim de suprir as vagas que vierem a ocorrer durante o seu prazo de validade indicadas abaixo:

GRADUAÇÃO	TOTAL	CG	AQUID	COR	DOU	NAV	N.AND	PAR	P.PO	T.L
Administração	60 + CR	34	04	02	-	01	04	03	09	04
Agronomia	05	04	-	-	-	-	-	-	01	-
Arquitetura	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
Áudio Visual	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	08	08	-	-	-	-	-	-	-	-
Contabilidade	11 +CR	11	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito	55 +CR	34	-	03	04	03	-	06	-	05
Economia	11	11	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Física	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
Enfermagem	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia Ambiental	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia Civil	07	07	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia da Computação	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia de Alimentos	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-

Engenharia de Produção	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia de Software	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia Elétrica	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
Estatística / Matemática	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Fisioterapia	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Geografia	02	01	-	-	-	-	-	-	-	01
História	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
Informática (cursos afins)	19	19	-	-	-	-	-	-	-	-
Jornalismo	10 +CR	10	-	-	-	-	-	-	-	-
Letras	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Pedagogia	13	11	-	-	01	-	-	01	-	-
Psicologia	09	09	-	-	-	-	-	-	-	-
Publicidade e Propaganda	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Veterinária	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE VAGAS	250	199	04	05	05	04	04	10	09	10

LEGENDA DO QUADRO:

CG: Campo Grande	AQUID: Aquidauana	COR: Corumbá
DOU: Dourados	NAV: Naviraí	N.AND: Nova Andradina
PAR: Paranaíba	P.PO: Ponta Porã	T.L: Três Lagoas
CR: CADASTRO RESERVA		

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção se dará por meio de **Prova Escrita (Objetiva)** nas quais serão avaliados, conhecimento em língua portuguesa, conhecimento em matemática, conhecimento em informática e conhecimentos gerais (atualidades e sociedade), conforme conteúdo programático descritas no **ANEXO I** deste Edital.

4.2. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, avaliada de zero a cem pontos, composta por 40 questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", entre as quais apenas uma será correta.

4.3. Será considerado aprovado na **Prova Escrita (Objetiva)** o candidato que obtiver aproveitamento **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** das questões formuladas na prova objetiva. O candidato com pontuação abaixo desse índice será considerado reprovado **ou** tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

4.4. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período das **08 (oito) horas do dia 29 de setembro de 2021 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 05 20 de outubro de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**; **apenas pela internet**, no endereço eletrônico **www.fapec.org/concursos**, onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição, ~~o boleto bancário~~ e o edital do processo seletivo, contendo toda a regulamentação.

5.2. Para efetivar a inscrição, devem ser realizados os seguintes passos:

- a)** acessar o *site* da FAPEC por meio do *link* www.fapec.org/concursos;
- b)** selecionar o *link* "Inscrições";
- c)** clicar na opção: Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de MS;
- d)** selecionar a vaga pretendida;
- e)** preencher a ficha de inscrição;
- f)** optar pelo município de realização da prova;
- g)** anexar a declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino que fazem parte, pertencente do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), que demonstre o curso e o semestre que está cursando;
- h)** concordar com as normas do concurso; e
- i)** confirmar dados – estes devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.2.1. Ao confirmar a inscrição o candidato estará inscrito no Processo Seletivo;

5.2.2. Este Processo Seletivo não terá custo ao candidato.

5.3. O Candidato poderá realizar apenas uma inscrição para este processo seletivo.

5.3.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será válido a última inscrição realizada.

5.4. Na "Área do Candidato", ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e sua inscrição.

5.5. É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (*e-mail*), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

5.6. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

5.7. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. Serão indeferidas as inscrições que não tiverem com o anexo da declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino que fazem parte, pertencente do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), que demonstre o curso e o semestre que está cursando;

5.9. É vedada a inscrição do candidato que recebe bolsa de fomento da CAPES, do CNPq ou de outras Agências de Fomento Públicas e Entidades Privadas.

5.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fac-símile (*fax*) ou a via correio eletrônico.

5.11. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e seu nome constar no edital de deferimento das inscrições.

6. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas.

6.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Processo Seletivo.

6.2.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no **ANEXO II** deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição **ou** na área do candidato até o fim do período de inscrições.

6.4. Juntamente com o **ANEXO II**, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que mova a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

a) nome completo do candidato;

b) diagnóstico com a descrição da condição que moveu a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); e

c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

6.5. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia, déficit de atenção) deverá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

6.5.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

6.6. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.7. O candidato que necessitar fazer uso de medicamento, ou equipamento médico imprescindível, no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 6.4.

6.7.1. Para a aplicação ou uso do medicamento, ou equipamento médico imprescindível, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos que, mediante apresentação do laudo médico (anexo no ato da inscrição), será feita deliberação à parte pela Comissão do Processo Seletivo.

6.7.2. O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o item 6.4.

6.9. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508, de 2018.

6.10. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos **de até 6 (seis) meses** de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

6.10.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

6.10.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e terá o tempo gasto na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

6.11. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.12. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro do prédio de aplicação das provas, salvo o caso de mãe lactante.

6.13. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada a pessoa com deficiência.

6.14. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 2003, e suas alterações.

6.14.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, AOS NEGRO E AOS ÍNDIOS

7.1. Ao **candidato que for pessoa com deficiência** é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observadas as condições abaixo discriminadas.

7.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aqueles candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (e suas alterações), bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme a Lei Estadual nº 3.681, de 27 de maio de 2009; a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e o Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

7.1.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

7.1.3. Os candidatos com deficiência que forem aprovados no processo seletivo constarão de listagem geral com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, entre os candidatos inscritos nessa condição.

7.1.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência **10% (dez por cento)** do total de vagas a serem preenchidas, para os estudantes que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as especificidades que possuem.

7.1.5. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá declarar, no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência, especificando a espécie, o grau ou o nível da deficiência correspondente.

7.1.6. Durante o período das inscrições, o candidato deverá anexar em arquivo **PDF (arquivo único)**, pela área do candidato, documentos que atestem a condição de pessoa com deficiência, para que esta condição de participação seja avaliada pela comissão, conforme abaixo:

a) carteira nacional de deficiente ou identidade diferenciada;

b) laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

c) a solicitação para realização de prova especial (**ANEXO II**) será formulada conforme o item 6 deste edital.

7.1.7. O não atendimento aos itens acima sujeitarão o candidato à realização da prova nas mesmas condições que as pessoas sem deficiência.

7.2. Os estudantes poderão concorrer ao **Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais**, ficando reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se negros ou índios, **a cota de 30% (trinta por cento)** e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas a serem preenchidas, em observância à Lei Estadual nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 4.900, de 27 de julho de 2016, ao Decreto Estadual nº 13.141, de 31 de março de 2011.

7.2.1. Serão considerados como minorias étnico-raciais, os seguintes grupos:

7.2.1.1. Negros, definidos como aqueles classificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou portadores do registro público indicando a sua categoria racial;

7.2.1.2. Indígenas, definidos como aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da **comunidade** indígena à qual pertença.

7.2.2. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato que assim se autodeclarar, no momento da inscrição, deverá marcar a opção "SIM", em sua ficha de inscrição online, no espaço em que houver o questionamento se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, onde constará a auto declaração étnico racial.

7.2.2.1. A autodeclaração como negro terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público.

7.2.3. Os candidatos que se autodeclararem negros serão convocados para procedimento de heteroidentificação, por meio de Edital específico, que será publicado no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos

7.2.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado exclusivamente no município de Campo Grande, mesmo que a vaga seja de outro município.

7.2.5. Os candidatos convocados serão avaliados, presencialmente, por uma Comissão de Heteroidentificação, que analisará as características fenotípicas próprias das pessoas negras, sendo elas: a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do nariz, e o formato e cor dos lábios.

7.2.5.1. Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

7.2.5.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.2.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.2.7. Não terá confirmada a autodeclaração étnico racial, no procedimento de heteroidentificação, e conseqüentemente será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer ao processo de heteroidentificação;
- b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras; ou
- c) se recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

7.2.8. O resultado do procedimento de heteroidentificação constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos

7.2.9. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, dirigido à Comissão Recursal, que considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

7.2.9.1. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.3. Até o final do período de inscrição deste Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Neste caso, será permitido ao candidato, em qualquer momento dentro do período de inscrição, alterar entre as opções de concorrer em "Ampla Concorrência" ou "Vaga Reservada".

7.4. O não atendimento aos itens acima excluirá o candidato inscrito na condição de negro ou de índio da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

7.5. Caso a aplicação do percentual estabelecido nos itens 7.1 e 7.2 resultem em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.5.1. Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos deficientes nos cursos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.5.2. O primeiro candidato deficiente classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos deficientes classificados serão convocados, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, para ocupar a 15ª, a 25ª, a 35ª e a 45ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.6. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cursos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

7.6.1. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, a cada intervalo de 3 (três) vagas providas, para ocupar a 6ª, a 9ª, a 12ª, a 15ª e a 18ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.7. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos indígenas nos cursos com número de vagas igual ou superior a 17 (dezesete).

7.7.1. O primeiro candidato indígena classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 17ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos indígenas classificados serão convocados, a cada intervalo de 33 (trinta e três) vagas providas, para ocupar a 50ª, a 83ª, a 116ª e a 149ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.8. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, negro ou índio participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de provas, ressalvado aos candidatos que se declararem deficientes a situação quanto à forma de prestação e tempo de duração de provas, de acordo com o requerimento do candidato – com base em informação registrada no ato da inscrição – e mediante deliberação da Comissão do Processo Seletivo.

7.9. As vagas reservadas para candidatos deficientes, negros ou índios que não forem preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação obtida no processo seletivo.

7.10. O candidato que firmar declaração falsa para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência ou às cotas para negros e índios responderá na forma do art. 299 do Código Penal.

8. DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

8.1. A prova escrita (objetiva), **com duração de 04 (quatro) horas**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no **dia ~~24 de outubro de 2021~~ 07 DE NOVEMBRO DE 2021**, nas cidades de: Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, em local e horário a serem divulgados no portal da FAPEC (www.fapec.org/concursos), bem como no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2. As questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, abrangendo o conteúdo programático constantes do **ANEXO I** deste Edital, conforme os quadros a seguir.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimento em Língua Portuguesa	10	2,5
Conhecimento em Matemática	10	
Noções de Informática	10	
Conhecimentos Gerais (atualidades e sociedade)	10	

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – eliminatória e classificatória

9.1. É OBRIGATÓRIO o comparecimento no local de realização das provas escritas (objetivas) utilizando a máscara facial, que deverá ser mantida durante todo período de permanência no prédio de aplicação da prova.

9.1.1. O descumprimento do uso obrigatório da máscara facial levará a eliminação do candidato.

9.1.2. A FAPEC disponibilizará em todas as salas de aplicações álcool 70% para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.

9.1.3. Será permitido que o candidato faça uso de luvas descartáveis e que leve sua própria garrafa de água individual.

9.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das provas escritas (objetiva).

9.3. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

9.4. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente azul e do original de um dos seguintes documentos de identidade: **a)** Registro Geral de Identidade (RG); **b)** Carteira de Identidade Militar; **c)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto; **d)** Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente e/ou **e)** Carteira de Trabalho e Previdência Social.

9.5. Não serão aceitos como documentos de identificação: **a)** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; **b)** certidões de nascimento; **c)** CPF; **d)** títulos eleitorais; **e)** carteiras de motorista (modelo sem foto); **f)** carteiras de estudante; **g)** carteiras funcionais sem valor de identidade; **h)** reservista; **i)** documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, desde que não tenham se passado mais de 30 (trinta) dias de sua expedição, sendo, nessa ocasião o candidato submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

- 9.7.** O candidato que, no momento da realização das provas escritas (objetivas), não apresentar nenhum dos documentos de identidade constantes do item 9.4 ou 9.6, não poderá realizá-las, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.9.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
- 9.10.** Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme o item 9.4, e será identificado rigorosamente durante a realização das provas objetivas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.
- 9.11.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul estabelecido para o fechamento dos portões.
- 9.12.** A ausência do candidato implicará sua eliminação do processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 9.13.** A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todos os cursos.
- 9.14.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta e, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova poderá levar o caderno de questões.
- 9.14.1.** Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.
- 9.15.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 9.16.** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado válido para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou de qualquer modo danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 9.17.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de provas, com a ressalva do disposto no item 6.10, excepcionalmente para as candidatas lactantes.
- 9.18.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 9.19.** Durante a prova não serão permitidos a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, o uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), ou similares, com exceção aqueles cujo uso se fundamente em motivo religioso ou em razão de tratamento médico, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta.
- 9.20.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
- 9.21.** Será eliminado deste processo seletivo simplificado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, **ou que:**

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, com exceção aqueles cujo uso se fundamente em motivo religioso ou em razão de tratamento médico;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) for surpreendido portando algum item não especificado anteriormente que, após encaminhado para análise, se prove tentativa de fraude, caso em que será lavrado Termo de Eliminação e o candidato será excluído do certame – se não constatado o indício de tentativa de fraude ou qualquer outro ato que possa produzir prejuízo ao certame, o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC, que deverá ser lacrada e entregue a um fiscal, que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicioná-la embalagem embaixo de sua mesa/carteira;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- m) ausentar-se da sala portando o caderno de prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, ressalvado o disposto no item 20 deste Capítulo;
- r) deixar de assinar o cartão-resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o cartão-resposta.

9.22. Os demais pertences pessoais dos candidatos tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

9.23. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (e suas alterações), que dispõe sobre o registro, a posse e a comercialização de armas.

9.23.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 6.14 deste edital.

9.23.2. O candidato que não atender o item 9.23.2. será eliminado do processo seletivo.

9.24. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, este terá sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.25. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante sua realização, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, com a ressalva do disposto no item 6.10, excepcionalmente para as candidatas lactantes.

9.26. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados ocorridos nos locais de aplicação da prova.

9.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.28. À Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

9.29. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado e a classificação, serão publicados por meio de edital nos endereços eletrônicos das entidades organizadoras, em ordem decrescente e por cidade.

10.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em favor do candidato:

- a)** de maior idade (igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);
- b)** que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c)** que obtiver a maior pontuação nas questões de matemática;
- d)** com mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.3. O acompanhamento das publicações e convocações divulgadas nos endereços eletrônicos da FAPEC e no Diário oficial do Estado **são de inteira responsabilidade dos candidatos.**

10.4. A **lista geral de classificação** será formada apenas por candidatos aprovados nas vagas destinadas aos estudantes.

10.5. Para a composição da lista geral de classificação, será considerada a nota final de cada candidato, utilizando-se os critérios de desempate, conforme o item 10.2 deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá recorrer nas publicações:

- a)** resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b)** análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
- c)** divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d)** divulgação dos candidatos cotistas;
- e)** gabarito preliminar da Prova escrita (Objetiva);
- f)** entrevista de heteroidentificação; e
- g)** resultado Preliminar.

11.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

11.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

11.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

11.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

11.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

11.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, e os horários que serão definidos em Edital específico.

11.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

11.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

11.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

11.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

11.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

11.10. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue conforme regras e datas estabelecidas em edital específico que será publicado em Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

12.1. Após concluídas todas as etapas, o processo seletivo será homologado por meio de aviso de homologação, após despacho do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ou do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.2. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração, por meio do Aviso de Convocação, que será publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

12.2.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.3. A convocação dos candidatos se dará por período de estágio (matutino ou vespertino), assim, caso o candidato não tenha disponibilidade para determinado período, será chamado o classificado seguinte para aquela vaga, sem que àquele perca sua ordem de classificação, ou seja, aguardará na mesma posição a abertura de nova vaga.

12.3.1. A convocação se dará conforme necessidade e interesse do Governo do Estado, e disponibilidade de turno (matutino/vespertino), e havendo incompatibilidade de turno para o primeiro candidato da fila será convocado o próximo candidato da fila, e assim sucessivamente, resguardando ao candidato preterido a ordem de classificação para a próxima convocação.

12.4. O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.

12.4.1. Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no item 12.11, conforme sua respectiva inscrição no processo seletivo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em local, data e horário estabelecidos no Aviso de Convocação**. Após a entrega da documentação, será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio.

12.5. A hipótese de prorrogação do prazo estabelecido para entrega da documentação poderá ser apreciada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desde que a circunstância e a motivação alegada impeçam o comparecimento do candidato.

12.6. Será admitido requerimento de candidatos para transposição de seu nome para o final da lista de classificação, **uma única vez**, para efeitos de futura convocação, no curso do prazo de validade do processo seletivo.

12.7. No ato da nova convocação, o candidato deverá manifestar-se expressamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre o interesse no exercício do estágio ou desistência, sob pena de decadência do direito de posse no processo seletivo.

12.8. O candidato que apresentar ou não a manifestação formal, e não comparecer no local indicado no Aviso de Convocação, nos prazos acima estabelecidos, terá automaticamente declarada sua decadência do direito de posse no processo seletivo.

12.9. A atualização dos endereços eletrônicos e de telefones para contato, bem como o acompanhamento das convocações, divulgadas no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, são de inteira responsabilidade do candidato.

12.10. Não será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio de candidatos aprovados:

- a) que estejam cumprindo somente dependência;
- b) em regime de adaptação de grade curricular do curso;
- c) recebem bolsa de fomento da CAPES, do CNPq ou de outras Agências de Fomento Públicas e Entidades Privadas.

12.11. Para admissão, **todos os candidatos** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) 2 (duas) fotos 3X4, recentes e coloridas;
- c) comprovante da tipagem sanguínea;
- d) atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- e) certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
- f) ficha de cadastro (disponível no Portal do MPMS – *link* Estagiários);
- g) declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (Anexo III);
- h) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A.
- i) declaração de que não recebe bolsa de fomento da CAPES, do CNPq ou de outras Agências de Fomento Públicas e Entidades Privadas;
- j) declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino que fazem parte, pertencente do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), em que constem as datas de início e término do curso e sua carga horária total – não será aceito documento que não contenha todas essas informações.

11.12. Caso o acadêmico não possua dependências, a declaração deverá conter essa informação expressa.

11.13. Não será aceito documento que não contenha todas essas informações

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, prorrogável por até 1 (um) ano, a critério do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá, a qualquer tempo, ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer ação ou omissão que caracterize conduta de má-fé ou outras para lograr proveito próprio, assim também compreendida a



apresentação de documentos que não correspondam à realidade de sua condição civil ou comprobatória de matrícula e frequência no curso informado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande – MS, 28 de setembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização, pontuação e uso dos “porquês”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equações de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2003 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. ATUALIDADES: Desenvolvimento sustentável e ecologia, energia, política, relações internacionais e tecnologia.

2. SOCIEDADE: cultura, economia, educação, educação a distância, redes sociais (Twitter, Facebook, Google+, LinkedIn), responsabilidade socioambiental e segurança; Aspectos históricos, geográficos, culturais e políticos do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
Nº DA INSCRIÇÃO:	DOC. DE IDENTIDADE:	CPF Nº:	TELEFONE PARA CONTATO:
CANDIDATO(A) AO CURSO:		EDITAL Nº:	
LOCAL ESCOLHIDO PARA REALIZAR A PROVA: Nome da cidade em que vai realizar a prova			
<p>Representantes do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,</p> <p>O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos acadêmicos do curso de (nível de ensino) em (nome do curso), vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:</p>			
1. SER INSCRITO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA: (identificar abaixo as condições especiais de que necessitará)			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); <input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> Tempo adicional; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras.			
2. ESTAR AMPARADO(A) PELA LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.			
3. NECESSITAR DE ACOMPANHAMENTO PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____, emitido por _____. Observação: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
4. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o(a) impossibilitam de realizar a prova escrita em condições normais, por estar [] acidentado(a) [] operado(a) [] outros, de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas objetiva e discursiva, as seguintes condições: (detalhar)			
Nestes termos, pede deferimento. Nome da cidade, ____ de _____ de 2021. Assinatura do(a) candidato(a)			

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM DIRETORIA DE PARTIDO
POLÍTICO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os fins
do Edital nº 001/2021- Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação
Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul , que não exerço função em diretoria de partido político.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome da cidade,de.....de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: A declaração deverá ser entregue no momento da posse do(a) candidato(a).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA DE FOMENTO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os fins
do Edital nº 001/2021- Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação
Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul , que não recebo bolsa de fomento da CAPES, do CNPq ou de
outras Agências de Fomento Públicas e Entidades Privadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome da cidade,de.....de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: A declaração deverá ser entregue no momento da posse do(a) candidato(a).

ANEXO V – CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA	EVENTO
29/set	Publicação do Edital pela SEGOV do Diário Oficial
	Publicação do Edital no site da FAPEC
29/09 a 20/10	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
21/10	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
21 e 22/10	Período para recurso das inscrições
27/10	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos
	Publicação da convocação para Prova Escrita
07/11	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
09/11	Publicação do Gabarito Preliminar
09 e 10/11	Período de recurso do Gabarito Preliminar
19/11	Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito
	Publicação do Gabarito Definitivo
	Publicação do resultado Preliminar
	Convocação para a entrevista de Heteroidentificação
28/11	Realização da Entrevista Heteroidentificação
30/11	Publicação do Resultado da Entrevista Heteroidentificação
30/11 e 1/12	Recursos do resultado da entrevista da heteroidentificação
10/12	Publicação do Resultado dos recursos de heteroidentificação
	Publicação do resultado final
13/12	Convocação para realização do Curso de Capacitação
03/01 a 08/02	Período de realização do Curso de Capacitação
10/02	Publicação dos aprovados no Curso de Capacitação
	Homologação do Processo Seletivo
	Publicação da primeira chamada dos aprovados
11/02	Entrega do Termo de Compromisso de Estágio na FAPEC dos convocados na primeira chamada

Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.